SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2089

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2018

PORTARIA Nº 152/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE RETORNO A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder retorno a servidora **SILVANEIDE ALVES DA SILVA**, lotada no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BC248651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018

PORTARIA Nº 153/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA POR IDADE, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonera a servidora **ANTONIA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, por aposentadoria por idade, do qual foi requerida em 21 de junho de 2018, conforme Certidão emitida pelo INSS em 21 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D6633789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018

PORTARIA Nº 154/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA POR IDADE, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonera a servidora **TEREZINNHA JERONIMO DA SILVA PEREIRA**, por aposentadoria por idade, do qual foi requerida em 21 de setembro de 2018, conforme Carta de Concessão emitida pelo INSS em 04 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de novembro de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:11962BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018

PORTARIA Nº 158/2018

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, o Senhor FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, instaurado pela Portaria nº 147/2018 para apurar acusação de supostainassiduidade pelo servidor Marcos Nobre Frazão
CONSIDERANDOque o Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte, Lei nº 237/97, art. 162 prevê que o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo 010/2018 não pode ser concluído no prazo inicial de 60 dias, sendo necessário, então, a ampliação do prazo deste processo
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a prorrogação por mais 60 dias do Processo Administrativo Disciplinar 010/2018, instaurado pela Portaria nº 147/2018, conforme autorizado pelo art. 162 da Lei Municipal nº 237/1997 de Antonina do Norte- CE;

Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE,04 de dezembro de2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:936D10E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 574/2018

LEI MUNICIPAL Nº 574/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADA EM 20/11/2018 CONFORME EDITAL Nº 2018.11.20-01

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de ARATUBA para o Exercício Financeiro de 2019, consolidando a programação Fiscal e Seguridade Social, bem como os Fundos Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA – ESTADO DO CEARÁ,

ENCAMINHA a Câmara Municipal de ARATUBA a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de **ARATUBA** para o Exercício Financeiro **2019**, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL
Art. 2º. A **RECEITA** total do Município de **ARATUBA**, para o Exercício Financeiro **2019**, fica estimada em **R$ 36.763.043,00 (trinta e seis milhões setecentos e sessenta e três mil e quarenta e três reais).**

Art. 3º. A **RECEITA** objetivada no artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**36.297.550,00**
1100.00.00.00	Receita Tributária	R$	1.801.250,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	R$	257.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R$	230.000,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	R$	0,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	R$	0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R$	43.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R$	33.579.800,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R$	386.500,00
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**3.455.893,00**
2100.00.00.00	Operações de Crédito	R$	0,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R$	0,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	R$	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R$	885.250,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	R$	2.570.643,00
9700.00.00.00	**DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**-2.990.400,00**
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		**R$**	**36.763.043,00**

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A **DESPESA** total do Município de **ARATUBA**, para o Exercício Financeiro **2019**, fica fixada em **R$ 36.763.043,00 (trinta e seis milhões setecentos e sessenta e três mil e quarenta e três reais)**, distribuída da seguinte forma:
I. O **Orçamento Fiscal** fica fixado em **R$ 24.241.793,00 (vinte e quatro milhões duzentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e três reais)**; e

II. O **Orçamento da Seguridade Social** fica fixado em **R$ 12.521.250,00 (doze milhões quinhentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).**

SEÇÃO II

DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

01	Secretaria de Administração e Finanças	**R$**	2.472.635,00
02	Gabinete do Prefeito	**R$**	690.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	**R$**	175.000,00
04	Controladoria Geral do Município	**R$**	145.000,00
05	Secretaria de Obras e Urbanismo	**R$**	2.860.000,00
06	Secretaria de Desenv. Rural, Rec. Hídricos e Meio Ambiente	**R$**	2.072.500,00
07	Secretaria de Turismo e Cultura	**R$**	735.500,00
08	Secretaria de Educação Básica	**R$**	13.585.658,00
09	Secretaria de Saúde	**R$**	9.703.750,00
10	Secretaria de Assistência Social	**R$**	2.873.000,00
11	Câmara Municipal de Aratuba	**R$**	1.450.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**R$**	**36.763.043,00**

SEÇÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

0101	Secretaria de Administração e Finanças	**R$**	2.472.635,00
0201	Gabinete do Prefeito	**R$**	690.000,00
0301	Procuradoria Geral do Município	**R$**	175.000,00
0401	Controladoria Geral do Município	**R$**	145.000,00
0501	Secretaria de Obras e Urbanismo	**R$**	2.860.000,00
0601	Secretaria de Desenv. Rural, Rec. Hídricos e Meio Ambiente	**R$**	1.210.500,00
0602	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**R$**	862.000,00
0701	Secretaria de Turismo e Cultura	**R$**	735.500,00
0801	Secretaria de Educação Básica	**R$**	2.110.658,00
0802	Fundo Municipal de Educação	**R$**	1.375.000,00
0803	Fundo de Desenv. da Educação Básica – FUNDEB	**R$**	10.100.000,00
0901	Secretaria de Saúde	**R$**	3.336.000,00
0902	Fundo Municipal de Saúde	**R$**	6.367.750,00
1001	Secretaria de Assistência Social	**R$**	958.700,00
1002	Fundo Municipal de Assistência Social	**R$**	1.625.500,00
1003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**R$**	117.800,00
1004	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	**R$**	171.000,00
1101	Câmara Municipal de Aratuba	**R$**	1.450.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**R$**	**36.763.043,00**

CAPÍTULO III

DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA

SEÇÃO I

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes **EXECUTIVO** e **LEGISLATIVO** poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos em até 100% (cem por cento) do montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades e Projetos insuficientes à execução, da seguinte forma:
I. Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II. Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
III. Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e
IV. Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º. O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

SEÇÃO II

DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA

Art. 9º. Até o dia **20 DE JANEIRO DE 2019**, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o limite de recursos financeiros a serem repassados a Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme definição contida no art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2000, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, a receita a ser considerada para base de cálculo do repasse à Câmara Municipal, relativa ao pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores, corresponde a receita tributária decorrente da arrecadação dos impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria, somadas às transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ambas efetivamente realizadas no exercício anterior.

CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO ANALÍTICO E DO DETALHAMENTO DA DESPESA

Art. 10. O Orçamento Analítico será definido por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal até **31/12/2018**, contendo o **QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA** por elementos de gastos dos projetos, atividades e operações especiais constantes dos anexos desta Lei.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar nº 101 – LRF.

Art. 13. A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, Lei Nº 547/2017 de 14 de novembro de 2017.

Art. 14. Os projetos e atividades contidos nesta Lei Municipal estranhos à programação disposta no Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, Lei Nº 547/2017 de 14 de novembro de 2017, nele se incorporam, ficando entendida como revisão de planejamento governamental.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em **1º DE JANEIRO DE 2019**.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARATUBA - ESTADO DO CEARÁ EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita Municipal de Aratuba /CE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2018.11.20-01

A **Prefeita Municipal de ARATUBA – Estado do Ceará**, Cidadã MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 574/2018 DE 20/11/2018**, que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONSOLIDANDO A PROGRAMAÇÃO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, das seguintes formas:

1. Mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **ARATUBA/CE**;

2. Em meio eletrônico de acesso ao público conforme disposto no Art. 48 da LRF, no endereço: **www.aratuba.ce.gov.br**; e
3. Alternativamente em meio eletrônico de acesso ao público conforme disposto no Art. 48 da LRF, no endereço: **www.municipiosconsultoria.com.br**.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARATUBA - ESTADO DO CEARÁ EM, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita Municipal de Aratuba/ CE

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:61753379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2018

PORTARIA Nº 215/2018 Aratuba, 11 de dezembro de 2018.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. MARIA ALDENISA DE SOUZA MENEZES, CPF nº 642.483.483-49, RG nº 229931392/SSP-CE, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matricula 160030-3, em conformidade com a Lei Municipal nº 255/2006 de 26/04/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/12/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 11 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:524B3AB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2018.12.11.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. **DATA DA EMISSÃO:** 11/12/2018 **DATA DA ABERTURA:** 24/12/2018 **HORÁRIO:** 09:00hs. **LOCAL:** SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020.

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 11 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:5F961A44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.10.01-TP. O Município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **28 de dezembro de 2018**, às **08h00min** na Av. Queiroz Pessoa, n.º 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital está disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 13h ou portal de licitações no sítio eletrônico do TCE/CE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente da CCLP.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CC93439F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/PP/SRP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 27 de dezembro de 2018, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10, destinados às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 11 de dezembro de 2018.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:35F00288

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **010.2017.08.14.072 – PP - ADM** Proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.08.14.072 - PP - ADM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 14.398,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902. 08.122.0113.2.029; 0902.08.244.0203.2037; 0903.08.243.0205.2041 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO.

CHOROZINHO–CE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:83A9FAFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **014.2017.08.14.072 – PP - ADM** Proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.08.14.072 - PP - ADM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ANTONIO NOGUEIRA MAIA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 34.856,70 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902. 08.122.0113.2.029; 0902.08.244.0203.2037; 0903.08.243.0205.2041 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO NOGUEIRA MAIA.

CHOROZINHO–CE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:803E8579

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ref. Ao Contrato n.º: 001.2018.05.03.038-PP-SETAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ESTÉTICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS JUNTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL/FAR E NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do município de Chorozinho avisa aos interessados que na publicação do extrato de publicação de prorrogação contratual ao contrato acima identificado, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Ceará, na edição do dia 31/10/2018.

ONDE SE LÊ: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LEIA-SE: ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CHOROZINHO-CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:53F17CC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **009.2017.08.14.072 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.08.14.072 - PP - ADM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 328.757,52 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO.

CHOROZINHO–CE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AC944B1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **012.2017.08.14.072 - PP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.08.14.072 - PP - ADM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE**

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COMERCIO DE PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 182.770,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO ALVES ROQUE.

CHOROZINHO–CE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F6B1CE0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **14º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,20 (vinte centavos) no litro da Gasolina e R$ 0,20 (vinte centavos) no litro do Óleo Diesel do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FA90501C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2017.12.04.084 – PP - ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **15º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo, fica realinhado em R$ 0,06 (seis centavos) no valor do litro do Etanol, equivalente a 2,0% (dois por cento), R$ 0,10 (dez centavos) no valor do litro da Gasolina Comum, equivalente a 2,2% (dois vírgula dois por cento) e R$ 0,10 (dez centavos) no valor do Óleo Diesel, equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B55025E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **011.2017.08.14.072 – PP - ADM** Proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.08.14.072 - PP - ADM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 32.861,25 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022; 0801.10.302.0201.2023 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO.

CHOROZINHO–CE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8ACE3D7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **013.2017.08.14.072 – PP - ADM** Proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2017.08.14.072 - PP - ADM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: ANTONIO NOGUEIRA MAIA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR GLOBAL: R$ 57.116,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022; 0801.10.302.0201.2023 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO NOGUEIRA MAIA.

CHOROZINHO–CE, 10 DE JANEIRO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:98E9E504

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2017.12.04.084 – PP - ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **14º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,20 (vinte centavos) no litro da Gasolina Comum e R$ 0,20 (vinte centavos) no litro do Óleo Diesel do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DD541B58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2017.12.04.084 – PP - ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **15º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o princípio do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato original firmado. Assim sendo fica realinhado em R$ 0,06 (seis centavos) no valor do litro do Etanol, equivalente a 2,0% (dois por cento), R$ 0,10 (dez centavos) no valor do litro da Gasolina Comum, equivalente a 2,2% (dois vírgula dois por cento) e R$ 0,10 (dez centavos), no valor do litro do Óleo Diesel, equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7211B8C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ref. Ao Contrato n.º: 001.2017.01.16.01 – DL.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (TERRENO) LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE CURRALINHO, S/Nº, EM CHOROZINHO-CE, DESTINADO A COLOCAÇÃO DE DETRITOS RETIRADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho avisa aos interessados que na publicação do extrato da publicação de prorrogação contratual ao contrato acima identificado, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Ceará, na edição do dia 20/11/2018.

ONDE SE LÊ: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LEIA-SE: ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CHOROZINHO-CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F011C272

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 2018.09.26.1.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública.**Empresa vencedora:CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME** com proposta no valor global de R$ 1.400.034,96 (um milhão quatrocentos mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).**Empresas desclassificadas:SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES E EIRELI - ME, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e RAMIRA AUGUSTO ALENCAR - ME,** por descumprimento ao item 9.1.1 do Edital Convocatório. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 11 de Dezembro de 2018.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EA9BC904

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO Nº 2018.11.27.1.
A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público que o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a aquisição de veículo zero km destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, foi declarado **DESERTO**, face à total ausência de interessados. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 11 de Dezembro de 2018.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:231F21C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JEOVÁ RODRIGUES XIMENES, brasileiro, casado, empregado público municipal, portador do CPF n° 654.899.853-72, do cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D5BF1A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Administração, Finanças e Controle, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JEOVÁ RODRIGUES XIMENES, brasileiro, casado, empregado público municipal, portador do CPF n° 654.899.853-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:8EDF50EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia a Chefe das Unidades Básicas de Saúde do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, THALITA MARIA MELO PAIVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 062.536.433-39, para exercer o

cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C318A964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a composição dos servidores responsáveis pelo auxílio no controle de combustível nas repartições da Administração Pública Municipal, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 339/2018, de 08 de novembro de 2018, que altera a composição dos servidores responsáveis pelo auxílio no controle de combustível nas repartições da Administração Pública Municipal, e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar internamente o controle de combustível no âmbito das repartições da Administração Pública Municipal, onde os servidores designados deverão auxiliar o(a) Controlador(a) Geral do Município, objetivando otimizar o serviço público.

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a composição dos servidores responsáveis pelo auxílio no controle de combustível nas repartições da Administração Pública Municipal, na forma abaixo indicada:

- GABINETE DO PREFEITO:
Francisco Gutemberg Martins Vasconcelos

- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE:
Francisco Gutemberg Martins Vasconcelos

- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Francisca Jaqueline Maciel Martins

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Janielson Ximenes Feijão

- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Alexsandro Jerônimo Sousa

- SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE:
Luciano Rodrigues Lira

- SECRETARIA DA SAÚDE (exceto Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães):
Joventina Ramos Melo

- HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES:
Tatiane Loiola Ximenes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 03 (três) de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:69BF5299

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 07.02.17-01, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 10.02.17-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: ALTERNATIVA CONSULTORIA PROJETOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.468/0001-99 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGENCIAS E OUTRAS ENTIDADES JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/10/2018 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 22 de Outubro de 2018.

CHRISTIANE CÉLIDA DAMASCENO BRITO
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:698D179A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 07.02.17-03, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 10.02.17-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Educação – Contratada: ALTERNATIVA CONSULTORIA PROJETOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.468/0001-99 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA

E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGENCIAS E OUTRAS ENTIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/10/2018 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 22 de Outubro de 2018.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria da Educação Básica

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:346E52AF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 07.02.17-02, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 10.02.17-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Saúde – Contratada: ALTERNATIVA CONSULTORIA PROJETOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.468/0001-99 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGENCIAS E OUTRAS ENTIDADES JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 22/10/2018 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 22 de Outubro de 2018.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D91358AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2017

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato n° 013/2017 - Pregão Presencial n° 004/2017. **Contratante:** Câmara Municipal de Icapuí. **Objeto:** aditivo de supressão do quantitativo de publicações para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias legais de interesse da Câmara Municipal de Icapuí, em jornal de grande circulação e diário oficial do estado. **Contratada:** Hedelita Nogueira Vieira Eireli. **Fundamentação:** art.65, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93**. Vigência:** da data de assinatura do termo aditivo até 28 de fevereiro de 2019. **Data da Assinatura:** 30/11/2018.

Icapuí - CE, 30 de novembro de 2018.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:987AF2E3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2018

Extrato do Contrato n° 021/2018. **Contratante:** Câmara Municipal de Icapuí. **Objeto:** aquisição de equipamentos e móveis projetados para a Câmara Municipal de Icapuí. **Contratada:** H de P Cavalcanti Eireli - ME. **Valor Global:** R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), vencedora dos Lotes 01 e 02. **Fundamentação:** Pregão Presencial n° 002/2018**. Vigência:** contados a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018. **Data da Assinatura:** 05/12/2018.

Icapuí - CE, 05 de dezembro de 2018.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C20ADCB5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2018

Extrato do Contrato n° 022/2018. **Contratante:** Câmara Municipal de Icapuí. **Objeto:** aquisição de equipamentos e móveis projetados para a Câmara Municipal de Icapuí. **Contratada:** Dj Comércio e Serviços Eireli. **Valor Global:** R$ 14.065,00 (quatorze mil e sessenta e cinco reais), vencedora do Lote 03. **Fundamentação:** Pregão Presencial n° 002/2018**. Vigência:** contados a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018. **Data da Assinatura:** 05/12/2018.

Icapuí - CE, 05 de dezembro de 2018.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F319D376

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu - Convocação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2018.05.18.02-PMI-DIV. Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem convocar a empresa classificada em 2° (segundo) lugar do Lote III, no Pregão acima numerado, para assinatura de Termo de Contrato decorrente Ata de Registro de Preços n° 2018.06.13.01-PMI/DIV, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. **Empresa Convocada**: Paulo Holanda de Queiroz - ME, inscrita no CNPJ: 97.472.930/0001-80. **Motivo:** A empresa declarada vencedora não cumpriu os prazos estipulados de entrega dos produtos/serviços requeridos, sendo aberto processo administrativo. **Objeto**: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves e pesados, máquinas e motocicletas, para a frota da Prefeitura Municipal de Iguatu / Secretarias Diversas, conforme Termo de Referência.

Em 11 de Dezembro de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:001C3296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu - Convocação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2018.05.18.02-PMI-DIV. Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem convocar a empresa classificada em 2° (segundo) lugar do Lote VII, no Pregão acima numerado, para assinatura de Termo de Contrato decorrente Ata de Registro de Preços n° 2018.06.13.01-PMI/DIV, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. **Empresa Convocada**: Uchoa & Silva Comercio e Serviços de Máquinas e Equipamentos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ: 27.848.692/0001-89. **Motivo:** A empresa declarada vencedora não cumpriu os prazos estipulados de entrega dos produtos/serviços requeridos, sendo aberto processo administrativo. **Objeto**: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves e pesados, máquinas e motocicletas, para a frota da Prefeitura Municipal de Iguatu / Secretarias Diversas, conforme Termo de Referência.

Em 11 de Dezembro de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:49DA3C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 2018.12.10.01-PMI-SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº. 2018.12.10.01-PMI-SAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto NATAL DE UM NOVO TEMPO 2018, conforme projeto em anexo e detalhamento constantes no Termo de Referência, junto à Secretaria da Assistência Social, deste Município. DATA DA SESSÃO: Dia 19 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 11 de dezembro de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4AA0A5A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 098/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Iguatu, RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE, nomeado pela Portaria n.º 616/2018, de 21/11/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 123 § III da Lei n.º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar irregularidades contra servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **JOABE ALVES TARGINO**, matrícula 0044976.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 03/2017 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, em 22 de Novembro de 2018.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7F53A6AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2018.12.05.01**, do tipo Menor Preço (Por Item) para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE,** com abertura para o dia **27 de dezembro de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 10 de dezembro de 2018.

Informações: 88/3635.1133.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Pregoeira Suplente.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:42C33364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018121001-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2018121001-ADM, objeto: Contratação dos serviços prestados na locação de sistema de gerenciamento e controle do portal do Município de Jaguaretama-CE, comunica aos interessados que sessão será dia, **26/12/2018 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura

Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e nos sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.jaguaretama.ce.gov.br/.

Jaguaretama-CE, 11 de Dezembro de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2AD4F150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 12//2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETA RECESSO NATALINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar inicia-se dia 15 de dezembro;
CONSIDERANDO que o período da segunda quinzena de dezembro até 1º de janeiro do ano seguinte é considerado recesso natalino nos órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO NATALINO o período compreendido entre 24 até o dia 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DD4F6F79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº10121801SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº10121801SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 001/2018SESA** – PP – SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.0011.2.027/0901.10.302.0012.2.030**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15%/SUS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 23.368,40 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:768B5871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10121802SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10121802SESA.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 005/2018SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para suprir às necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.0011.2.027/0901.10.302.0012.2.030**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS/SUS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.208,90 (oito mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, por um período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6E34CACB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10121801SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10121801SASS. MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO **Nº 002/2018SASS – PE – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**. **OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL.UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:**1402.08.243.00232.060/1402.08.244.00232063/1402.08.243.00241.094/1402.08.244.00222.061/1402.08.244.00252.064/1401.08.122.00042.056.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DO FNAS/TRANS. REC. DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR DO CONTRATO:** 8.379,99 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular)** da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

MOMBAÇA - CE, 10 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E4A439AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2018

Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO para o Exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 40 da Lei nº 945, de 21 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, da administração direta do Município de Mombaça, Estado do Ceará, em atendimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme Anexos I e II, integrantes deste Decreto.

Art. 2º.A despesa fixada noorçamento da administração direta do Município de Mombaça, para os Grupos de Natureza de Despesa (GND) 3 e 4, na fonte de recursos 001, deverão ser contingenciados sempre que o órgão executor entender necessário, para atendimento de situações imprevistas.

Art. 3º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por órgão e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido, pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte, aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. O Poder Executivo a cada bimestre poderá reformular a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, considerando o superávit ou déficit da receita verificada no período.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2019.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Município de Mombaça/CE, em 04 de dezembro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AFC1FBDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE** TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.12.11.01-PMNO**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **27 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88) 3546.1685.

NOVA OLINDA - CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:736D9C75

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 65/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALBERTO CALISTO ALENCAR, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), para emissão das carteiras de identidade do Município de Nova Olinda e treinamento no **VaptVupt** para adquirir conhecimento no novo sistema CIHPB e instalação do sistema, no período de 12 a 14 de Dezembro de 2018, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas localizada na Rua Demétrio de Menezes, 3750 – Bairro Antônio Bezerra na cidade de Fortaleza-CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALBERTO CALISTO ALENCAR
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9624B938

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 66/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALBERTO CALISTO ALENCAR, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO CEZAR SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para participar de atividade que ocorre mensalmente e tem por finalidade o despacho final dos documentos produzidos na Junta Militar, bem como o acerto de contas no que se refere ao recolhimento das taxas e multas cobradas, no dia 12 de dezembro de 2018, na 042ª Junta de Serviço Militar do município do Crato-CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALBERTO CALISTO ALENCAR
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:20CB4F9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS PARA INTEGRAREM O GRUPO EXECUTIVO DE TRABALHO QUE AUXILIARÁ NAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear os membros representantes do Município de Nova Russas para integrarem o grupo executivo de trabalho, que auxiliará nas atividades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús.
GEONNEY ARAÚJO DE MIRANDA – Titular
MASSILON FERREIRA DE SOUSA - Suplente
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de novembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7EDF3A82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2018/PMNR DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. CINTIA CRISTINA MOREIRA MOURA PAIVA – Coordenadora do Programa Bolsa Familia na Educação -** a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais), referente a **02 (Uma) diárias**, referente aos dias **13 e 14 de Dezembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar Da Formação dos Coordenadores Municipais/Estaduais e Auxiliares do Programa Bolsa Familia na Educação.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024.2.082 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E56C0F1F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2018/PMNR DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA – Secretária Municipal de Saúde** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **13 e 14 de Dezembro** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de capacitação dos sistemas de saúde – Regulamentação e Auditoria – SIA/SIH/CNES/ CMD.** Despesa correrá por conta da verba nº 0901 12 122 0015.2.043 – 3.3.90.14.00.
.
Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de Dezembro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:245D4276

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI
PENSÃO POR MORTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PACOTI

Rua João Hipólito S/N – Centro Pacoti CE. CEP: 62770-000 ☎ (85) 3325 2115 e-mail: fprevpacoti@ig.com.br CNPJ: 03.036.297/0001-33

ATO DE PENSÃO

O Prefeito Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 748/98 e Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, resolve conceder:
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 28, inciso I da Lei Complementar nº. 003/2004 e artigo 88 da Lei Orgânica do Município; ao Sr. **JOSÉ ANTÔNIO BERNARDINO DA SILVA**, na condição de viúvo de ANA MARIA GONÇALVES D SILVA**,** no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao cargo de PROFESSOR, matrícula nº 0035, servidora aposentada na data do óbito, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei nº 003/2004.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento base	R$173,05
Adicional por tempo de serviço (16% lei Nº.990/98)	R$27.68
Pó de Giz (20% lei Nº 880/92)	R$34,61
Valor aposentadoria com Complemento	R$240,00

constitucional	
Valor da Pensão	**R$954,00**

Prefeitura Municipal de Pacoti, 11 de dezembro de 2018.

FRANSCICO JOSÉ SAMPAIO LEITE
Prefeito Municipal de Pacoti

JOANA DARC SILVEIRA BARROS
Presidente do IPMP

Publicado por:
Marcos Aurelio da Silva Sousa
Código Identificador:46555B0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 121/2018

Dispõe sobre designação temporária de servidor.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor efetivo **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 905534, em caráter de substituição temporária**,** como membro da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** durante o período de gozo de férias do membro titular WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA, compreendido entre os dias 01/12/2018 até 30/12/2018.
Art. 2º – Durante o período de substituição, o servidor designado pela presente Portaria fará jus à remuneração de seu cargo efetivo, sem detrimento de eventuais vantagens habitualmente percebidas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 119/2018 do dia 10 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de Dezembro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:530ED2FC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 122/2018

Dispõe sobre designação temporária de servidor.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor efetivo **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 905534, em caráter de substituição temporária**,** como membro da **COMISSÃO DE PREGÃO** durante o período de gozo de férias do membro titular WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA, compreendido entre os dias 01/12/2018 até 30/12/2018.

Art. 2º – Durante o período de substituição, o servidor designado pela presente Portaria fará jus à remuneração de seu cargo efetivo, sem detrimento de eventuais vantagens habitualmente percebidas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 120/2018 do dia 10 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de Dezembro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F58DE3B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público a **Tomada de Preços Nº 20181205.01-TP**, referente à **Contratação dos Serviços de Apoio Administrativo junto aos procedimentos de contratação das unidades gestoras do Município de Pindoretama/CE,** marcada para o dia **28 de Dezembro de 2018,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **08h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 11 de Dezembro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8D4B8C15

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** –ADJUDICAÇÃO – A Secretaria do Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindoretama/Ce, torna público que a Adjudicação, assinada na data de 07 de Dezembro de 2018 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **20181113.01-PE** – cujo objeto é a **Aquisições diversas destinadas à realização do Circuito Esportivo do Município de Pindoretama/CE, conforme Convênio nº. 874961-2018.** Ficando as empresas **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME e R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, vencedoras do Pregão Eletrônico de acordo com ata de adjudicação gerada pelo sistema em: 07/12/2018, páginas: 01 a 09, parte integrante do processo licitatório, acima citado.

PINDORETAMA – CE., 07 de Dezembro de 2018

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F7A7A9D7

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** –HOMOLOGAÇÃO – A Secretaria do Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindoretama/Ce, torna público que a Homologação, assinada na data de 10 de Dezembro de 2018, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **20181113.01-PE** – cujo objeto é a **Aquisições diversas destinadas à realização do Circuito Esportivo do Município de Pindoretama/CE, conforme Convênio nº. 874961-2018.** Ficando as empresas **VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME,** vencedora dos Lotes: 01 e 04, no valor de **R$ 117.180,36 (Cento e dezessete mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos) e R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, vencedora dos Lotes: 02 e 03, no valor de **R$ 133.295,15 (Cento e trinta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).**

Pindoretama-CE, em 10 de Dezembro de 2018.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:1A8C5CBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Regularização Licença de Operação para Atividade de Matadouro Público, na Estrada que liga a Sede a localidade de Mulungu, Bairro Alto do Bem-te-vi na Zona Urbana do município de Piquet Carneiro/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:72439201

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Licença de Operação Nº 16/2015 DICOP-GECON, emitida em 11/02/2015, com validade até 10/02/2018 para Atividade de Matadouro Público, na Estrada que liga a Sede a localidade de Mulungu, Bairro Alto do Bem-te-vi na Zona Urbana do município dePiquet Carneiro/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:050BEB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIARIA 047/2018 GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Antônio Salatiel de Sousa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 100107-8, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 13 do corrente mês, para proceder Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE 11 de dezembro de 2018.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas Do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:E30722FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 061/2018

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 02 (DUAS) diária(s), no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 13 e 14 do corrente mês, para participar da 10ª edição dos Ciclos Temáticos nos dias 13 e 14 de dezembro, no auditório do Club do Banco do Brasil (AABB) – Avenida Barão de Studart, 2917. COSEMS-CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 07 de dezembro de 2018

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:66EFE49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.10.01

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.10.01
A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público a RETIFICAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 2018.12.10.01 do dia 21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, passando a constar o seguinte objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de combustível em posto localizado em Fortaleza-CE, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2018.12.10.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 12 de dezembro de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E77697C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006/2018

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Maria Vera Lucia Silva, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, no cargo de Secretária, matrícula nº 090261-6, 01 (uma) diária, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 12 do corrente mês, para participar da Solenidade de Lançamento, Entrega e Divulgação dos Planos de Resíduos Sólidos:
- Planos de Coletas Seletivas Múltiplas
- Planos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs por lixões ao céu aberto
- Planos Regionais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PRGIRS
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 07 de dezembro de 2018

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D3526F53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°031/2018

DECRETO Nº 031/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera todos os Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-CE, José Barreto Couto Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que se avizinha o final do biênio 2017/2018, havendo a necessidade de adotar medidas necessárias cabíveis;
CONSIDERANDO, a necessidade de observância dos índices legais com despesas de pessoal, em especial o que dispõe o art. 169 da Carta Política Brasileira.
CONSIDERANDO, as normas legais insertas no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONSIDERANDO, finalmente que o Administrador Público tem o Poder-dever de adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação própria pertinente.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam exonerados todos os Cargos Comissionados integrantes do quadro de servidores que compõem a Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, a partir de 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º Ficam temporariamente suspensos, todos os contratos temporários, exceto os casos em que engloba os serviços essências..
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS-CE, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:09288D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº032/2018

DECRETO N° 032/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Decreta período de recesso natalino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-Ce, **José Barreto Couto Neto** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a necessidade de regularização do período de recesso natalino municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de contenção despesas e racionalização de recursos por parte do poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, a redução do movimento de cidadãos que procuram a Administração Pública Municipal entre as semanas do natal e no novo;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica suspenso o expediente de trabalho nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Quiterianópolis-Ce, no período de 15 de dezembro de 2018 ao dia 06 de janeiro de 2019, em virtude de recesso natalino.
Art. 2° - Os serviços de Saneamento Básico deveram ser mantidos em pleno funcionamento com escalas de equipes, assim como os serviços de agentes de trânsito, endemias, vigilância sanitária, coleta de lixo, limpeza pública e de saúde, reguladas por Portaria do respectivo Secretário.
Art. 3° - Os departamentos de finanças, compras, tributos, licitações, gestão de pessoas, contabilidade, a controladoria interna e a Assessoria Jurídica do município deverão realizar expediente normal, com escalas de equipes, visando o trabalho relativo ao término do exercício de 2018.
Art. 4° - Os Secretários Municipais deverão informar ao departamento de Gestão de Pessoas o nome do servidor ou servidores que permanecerão de plantão.
Art. 5° - Todos os servidores concursados retornam suas atividades habituais no dia 07 de janeiro de 2019 independente de quaisquer comunicados.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:33AE0438

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.11.120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MÁRIO CRISTIANO OLIVEIRA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Engenharia, Fiscalização, Transportes Especiais e Operações de Trânsito DNS-2,** vinculado a **Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos,** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C2BCE36C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.11.121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIS ALBERTO FREITAS DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação DAS/E-4,** vinculado a **Secretaria de Educação** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C889E436

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.11.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANTONIO ADEMAR LINO FILHO,** do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, DAS – 1 vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:01E1AD1E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.11.002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JORGE ALBERTO BARRETO DA SILVA**, do cargo em comissão de Supervisor de Controle dos Sistemas de Iluminação Pública, DAS-13 vinculado a Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Público de a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:89851D44

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.11.003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANGELICA HOLANDA LIMA**, do cargo em comissão de Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, DAS-10 vinculado ao Gabinete do Prefeito de a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E79016CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ISAEL PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Pública, simbologia DAS/16, vinculada a Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:CADD9282

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO CARLOS CORREIA CAVALCANTE**, do cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro de Nível A, simbologia DAS/E-7, vinculada a Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9CFD62D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARDEN CABRAL BATISTA**, do cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças, DAS-10 vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:95E97AFB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARDEN CABRAL BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município,** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E23D0139

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.005/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **NELSON CANDIDO DE QUEIROZ LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Projeto DNS-2,** vinculado a **Secretaria de Planejamento e Finanças** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7DE475A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTÃO MENDES DE FARIAS NETO**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Políticas Públicas para a Cidadania, DNS-2,** vinculado a **Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:19D703A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FELISMAR DA SILVEIRA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Fiscalização de Bens e Serviços Públicos, DNS-2,** vinculado a **Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:55C8F8B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EMANUEL BARROS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Técnico da Agricultura Familiar DNS-2,** vinculado a **Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3FB73E12

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ JURDAN BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Agricultura Familiar, DAS-6,** vinculado a **Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:ACD2B1E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOANA DARC JERONIMO DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, DAS-1,** vinculado a **Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:6AE5D4A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **WEYBSON ARAÚJO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Orientador de Célula, DAS-10,** vinculado a **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:EF26F2F6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o Sr. **MARLON REVY BATISTA LOPES**, do cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal, simbologia DAS-13, vinculada a Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:96EE7F45

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 213572391 e CPF 531.934.903-34, servidor Estatutário, admitido em 01/09/2005, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 0563315, lotado na Secretária de Educação com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7980A17E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO TALVANES DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de **Ouvidor Geral, DAS-1,** vinculado a**o Gabinete do Prefeito** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:CA4A838B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO HILARIO BARROS JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor de Programas Especiais, DNS-2 vinculado ao Gabinete do Prefeito de a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:76861B29

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO HILARIO BARROS JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor de Programas Especiais, DNS-2 vinculado ao Gabinete do Prefeito de a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3F9A1B18

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ BENA DA SILVA FILHO**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Sócio - Educacionais **DNE/E4** vinculado a Secretaria Municipal da Educação a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:582B3C3A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO GOMES DA SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Agente de Comunicação Social, DAS-9,** vinculado ao **Gabinete do Prefeito** cargo existente dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Quixadá, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:85176EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.11.006/2018

REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 12.09.001/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 DE DESIGNAÇÃOPARA RESPONDER INTERINAMENTEPELAS AÇÕES DO FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá – CE.

RESOLVE,
Art. 1º - REVOGAR a Portaria N° 12.09.001/2018 de 12 de setembro de 2018, a qual designou a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NICOLAU** para responder interinamente pelas ações do **FUNDO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E HABITAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C0767F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.11.007/2018

DESIGNAR O SR. APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PARA RESPONDER INTEIRINAMENTE PELAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o SR. APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, Secretário Municipal do Planejamento e Finanças, nomeado pelo Ato de Nomeação 26.11.028 de 26/11/2018, para responder interinamente pelas ações da **Controladoria Geral do Município,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal do Planejamento e Finanças.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:633FC030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.11.008/2018

DESIGNAR A SRA. DENISE CARNEIRO BESSA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ - AGEFISQ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. DENISE CARNEIRO BESSA, Procuradora Geral do Município, nomeado pelo Ato de Nomeação 26.11.029 de 26/11/2018, para responder interinamente pelas ações da

Agência de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá - AGEFISQ, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos.
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Procuradora Geral do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:8908B51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.12.005/2018

REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 26.11.007/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 DE DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá – CE.

RESOLVE,
Art. 1º - REVOGAR a Portaria N° 26.11.007/2018 de 26 de novembro de 2018, a qual designou o Sr. **APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA** para responder interinamente pelas ações da Controladoria Geral do Município**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario**.**

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:61702A13

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 26.11.001/2018

Na Portaria Nº 26.11.003/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:

Lê - se:

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretária Municipal do Desenvolvimento Social.

Leia-se:
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A75163B9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 26.11.002/2018

Na Portaria Nº 26.11.004/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:

Lê - se:

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Participação Popular.

Leia-se:
Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de novembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:74FB1D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.12.004/2018

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, José Ilário Gonçalves Marques, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea, c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá – CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal da Defesa Cível para acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações implementadas em situação de emergência no município de Quixadá.

Coordenador: José Kleber Bezerra Carneiro Júnior;
Secretaria Executiva: Humberto Santos do Nascimento

Conselho Técnico:
Marcos Augusto Vieira Lopes – Secretaria Municipal da Educação;
Antônio Sergio Barcelar – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
Tenente Coronel José Ednardo de Carvalho Calixto – Polícia Militar;
Alan Cavalcante de Sousa – UNBBA – Banabuiú, CAGECE;
Maria Irisdalva de Melo – 8ª CRES – Quixadá;
José Américo de Lima – EMATERCE.

Conselho Comunitário:
Francisco Antônio Lopes dos Santos – Federação das Associações;
Francisco Ivan Benício de Sá – Câmara Municipal de Quixadá;
Francisca Conceição de Sousa – STTRAF Quixadá;
Joaquim Capistrano Júnior – Loja Maçônica de Quixadá;
Francisco Fausto Nobre Fernandes – Sindicato Rural de Quixadá;

Juvenal Freires da Costa – Igreja Evangélica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, em 03 de Dezembro de 2018.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:D475A334

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GAB Nº 07.12.001/2018

Nomeia a Comissão para acompanhar o processo dos trabalhos do Transporte Escolar para 2019 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal da Educação de Quixadá**, **JOSÊNIA DE FRANÇA COSTA**, por nomeação, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O disposto na Constituição Federal;

O postulado da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, e

As disposições da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão com a finalidade de acompanhar e monitorar os processos licitatórios e execução dos contratos do Transporte Escolar durante o ano letivo de 2019.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão, com a seguinte composição:
I - ***Representante do Conselho Municipal de Educação de Quixadá - CMEQ***
Aila Maria Holanda Albuquerque

II - ***Representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB***

Roselene Ferreira Sousa

III – ***Representantes de Diretores dos Distritos Educacionais***

João Batista Rodrigues da Silva
Faustina Maria da Silva
Francisco Clerton Almeida do Carmo
Egileu Saraiva Cavalcante
Maria Joelma Costa Freire
Bezaliel Moura de Lima
Adriano Fernandes Borges
Marta Geane Nunes Barbosa
Lucas Alves Rodrigues
Ana Davilene Patrício de Sousa
Maria da Conceição Menêses Onofre
Maria de Fátima Viana Cabral

IV - ***Representante de Coordenadores Pedagógicos dos Distritos Educacionais***

Célia Maria Barros de Lima

V - ***Representantes da Câmara Municipal de Quixadá***

Darlan Lopes da Silva
Iranildo Barbosa de Freitas
Raimundo Ribeiro Damasceno

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ, 07 de dezembro de de 2018.

JOSÊNIA DE FRANÇA COSTA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AE5B413A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Clebiana Maria Lima, cargo de Motorista Matrícula 122849-8 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 30 de novembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDF48F8C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 061/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE ALDONSO LOPES SOUZA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JOSE ALDONSO LOPES SOUZA, RG n° 2002030048033 SSPDS/CE, e CPF n.° 063.384.148-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de

dezembro de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 954,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) de vencimento e R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de dezembro de 2018.

JOSE ALDONSO LOPES SOUZA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E301158D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 060/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE VALDERLANIO DA SILVA SOARES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JOSE VALDERLANIO DA SILVA SOARES, RG n° 2004030016200 SSPDS/CE, e CPF n.° 031.745.193-65, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Tomé, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 954,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) de vencimento e R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que

pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de dezembro de 2018.

JOSE VALDERLANIO DA SILVA SOARES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD0AC037

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 453/2018

PORTARIA N° 453/2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOSÉ ADAILTON DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n° 367.510.061-87 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenção, lotado na Secretaria da Infraestrutura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,06 de dezembro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:31778933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 450/2018

PORTARIA N° 450/2018

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a" do inciso II, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOZEFA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF n° 465.618.463-20 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Administração e Finanças, lotada na Secretaria da Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE.,06 de dezembro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AF9A124B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI 607/2018

LEI N° 607/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre ao vigente orçamento da despesa do município de Saboeiro, estado do Ceará crédito especial para os fins que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da defesa, crédito especial no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e hum mil reais), para atender as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.043.0032.2.060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI			
Elemento Despesa	Especificação	Valor (R$)	Fonte
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	24
3190.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00	24
3390.14.00	Diárias Civil	2.000,00	24
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	24
3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00	24
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00	24
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	24

Art. 2º - Por esta Lei fica incorporado ao PPA vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, em 09 de novembro de 2018.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9CC84C6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA 190/2018

PORTARIA 190/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARIA JACQUELINE DA SILVA VIEIRA
CPF: 023.129.813-78
CARGO: Digitadora
DESTINO: Fortaleza - CE
PERIODO DA VIAGEM: 10 a 14 de Dezembro de 2018
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 05
TOTAL CONCEDIDO: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Capacitação da 1° Turma de Instrutores do Formulário do Cadastro Único, que tem como objetivo qualificar os trabalhadores da política de assistência social.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce.,05 de Dezembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:9A9B217B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA 192/2018

PORTARIA 192/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIO VALDETE LUCENA BRAGA
CPF: 838.409.313-04
CARGO: Supervisão de Núcleo de Transporte Escolar
DESTINO: Juazeiro do Norte - CE
PERIODO DA VIAGEM: 03 de Dezembro de 2018
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (Cem reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 100,00 (Cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Capacitação sobre o Transporte Escolar a ser ministrado pelo Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar – CECATE-FNDE/UFG.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce.,05 de Dezembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0AB8E940

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA 193/2018

PORTARIA 193/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA MARCIANA GENÉSIO DE LIMA SENA
CPF: 310.738.178-06
CARGO: Supervisão de Núcleo de Matricula e Censo Escolar
DESTINO: Fortaleza - CE
PERIODO DA VIAGEM: 13 e 14 de Dezembro de 2018
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (Duzentos reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Encontro de Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce.,07 de Dezembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BA4E23B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA 191/2018

PORTARIA 191/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: KÁTIA ALBANISE SATURNINO DOS SANTOS
CPF: 909.391.663-72
CARGO: Coordenadora de Protocolo e Arquivo
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 10 e 11 de Dezembro
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: R$ 400,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Curso sobre pregão presencial e eletrônico, sistema de registros de preços e terceirização.

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 07 de Dezembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 240/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2F7D4C53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA 188/2018

PORTARIA 188/2018

Dispõe sobre a DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1° inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIO RIVELINO DIAS DO NASCIMENTO
CPF: 458.570.753-00
CARGO: Controlador Geral
DESTINO: Crato - CE
PERIODO DA VIAGEM: 05 de Dezembro de 2018
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (Duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do VI Encontro Regional "Caminhos para o Envelhecimento Cidadão no Ceará – 15 ANOS DO ESTATUTO DO IDOSO".

Artigo 2°: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3°: O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Artigo 4°: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce.,04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 340/2018

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AEACDF69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.12.1/18/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ANTÔNIA HELENA DIAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 10.12.1/18/CD

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Contratado.....: C ALEX PONTES ARAUJO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Antônia Helena Dias.

SANTANA DO CARIRI - CE, 11/12/2018.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:617CE1A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29.11.01/2018 - DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DIVERSOS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS E/OU PERTECENTES AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE JULGOU **IMPROCEDENTE:** O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL INTERPOSTO PELA EMPRESA **VALE DO JAGUARIBE**

COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ Sob o Nº 14.242.030/0001-19; A ÍNTEGRA DA RESPOSTA AO PEDIDO ENCONTRA-SE NOS SITES: www.tce.ce.gov.br, www.tabuleirodonorte.ce.gov.br, MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8A8D7D2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório entre os **dias 18/12/2018 a 21/12/2018, das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), na Secretaria de Educação do Município de Quixadá, situado a Rua José de Queiroz Pessoa nº 1932, Centro, Quixadá, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e analise clinica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, na **Secretaria Municipal de Educação**, situado a Rua José de Queiroz Pessoa nº 1932, Centro, Quixadá-CE, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: PEB – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUC. INFANTIL		
DATA: 18/12/2018		
HORARIO: 08:00 ÀS 12:00 (**1º à 25º classificado**) 14:00 ÀS 17:00 (**26º à 50º classificado**)		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	MARIA DE NAZARÉ CRUZ FERNANDES	BK-0768
2º CLASSIFICADO	DANIELE PEREIRA DA SILVA	BK-0001
3º CLASSIFICADO	MARILENE LAZARO	BK-0349
4º CLASSIFICADO	ALINE BARBOSA SARMENTO	BK-0351
5º CLASSIFICADO	FRANCISCO JOALCI DA SILVEIRA LOPES	BK-0065
6º CLASSIFICADO	MONALISA MAIA NOBRE	BK-0363
7º CLASSIFICADO	MARIA ISLLINGTHIA DANTAS DO O	BK-0608
8º CLASSIFICADO	DÉBORA THALIENE DE SOUSA MOURA	BK-0539
9º CLASSIFICADO	ANA CLEIVANETE PINHEIRO	BK-0483
10º CLASSIFICADO	MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	BK-0290
11º CLASSIFICADO	ANA LEINA PINHEIRO	BK-0547
12º CLASSIFICADO	TASSIANA SAMARA FREIRES BARROS RAULINO	BK-0635
13º CLASSIFICADO	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIRA	BK-0007
14º CLASSIFICADO	MARIA IRIS DE OLIVEIRA LESSA	BK-0467
15º CLASSIFICADO	SILVANIA BERNARDO COSTA FELIX	BK-0602
16º CLASSIFICADO	ANTONIA NEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA	BK-0356
17º CLASSIFICADO	BRUNA HEVELYN PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA	BK-0272
18º CLASSIFICADO	MARIA REJANE DA SILVA	BK-0037
19º CLASSIFICADO	GIRLEUDA ELOI DA SILVA	BK-0189
20º CLASSIFICADO	ARACELIA CAVALCANTE FARIAS	BK-0612
21º CLASSIFICADO	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	BK-0551
22º CLASSIFICADO	CARLA DAIANA DE SOUSA LIMA	BK-0194
23º CLASSIFICADO	KARINA MAYANE RODRIGUES DE PAIVA	BK-0327
24º CLASSIFICADO	LUCYNEILY BARROS LIMA	BK-0560
25º CLASSIFICADO	MARIA CLAUDEMIRA MOURA DE OLIVEIRA MELLO	BK-0507
26º CLASSIFICADO	IRANICE ESTEVAM DOS SANTOS	BK-0629
27º CLASSIFICADO	TÂNIA MARIA VASCONCELOS DA SILVA	BK-0512
28º CLASSIFICADO	ALINE BARBOSA DAMASCENO	BK-0716
29º CLASSIFICADO	ALINE ARAUJO DA SILVA	BK-0075
30º CLASSIFICADO	ELETICIA SAMPAIO COSTA	BK-0567
31º CLASSIFICADO	MARIA ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO ALVES	BK-0823

32º CLASSIFICADO	ELLEN ARAUJO LOBO	BK-0366
33º CLASSIFICADO	MARINA TEOTÔNIO BARBOZA	BK-0439
34º CLASSIFICADO	LIDIANE TARGINO TAVARES	BK-0020
35º CLASSIFICADO	JULIANA ALVES DOS SANTOS	BK-0505
36º CLASSIFICADO	SULAMITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BK- 0033
37º CLASSIFICADO	PHILIPY FRAGOSO DOS SANTOS	BK- 0404
38º CLASSIFICADO	DAISYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	BK- 0102
39º CLASSIFICADO	ANA JESSICA LIMA DUARTE	BK-0400
40º CLASSIFICADO	SANDRA RUTH CUNHA TAVARES	BK- 0017
41º CLASSIFICADO	MARIA EDINEUDA BISERRA FREIRE DE FREITAS	BK- 0412
42º CLASSIFICADO	IZANA CRISTINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA FERNANDES	BK- 0672
43º CLASSIFICADO	MARIA LIGIANE PEREIRA DE LIMA	BK- 0060
44º CLASSIFICADO	PATRICIA JUSTINO DE SOUZA MEIRELES	BK- 0158
45º CLASSIFICADO	MARIA VLADIANE DE OLIVEIRA	BK-0038
46º CLASSIFICADO	MURIELLY MAIA NOBRE	BK- 0190
47º CLASSIFICADO	CRISTIANA PEREIRA TAVEIRA	BK- 0625
48º CLASSIFICADO	KEILIANE HONORATO DA SILVA	BK- 0776
49º CLASSIFICADO	LUIS NOCRATO SOARES JUNIOR	BK- 0196
50º CLASSIFICADO	FRANCISCA CRISTIANE PEREIRA SOUSA	BK- 0205

CARGO: PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL I		
DATA: 19/12/2018		
HORARIO: 08:00 ÀS 12:00 (**1º à 22º classificado**) 14:00 ÀS 17:00 (**23º à 45º classificado**)		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	ELIZABETH ALVES CABRAL DE SOUSA	BL- 0351
2º CLASSIFICADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA	BL- 0009
3º CLASSIFICADO	MAYANE ALMEIDA DA SILVA	BL- 0065
4º CLASSIFICADO	FRANCISCA FERNANDA DA SILVA	BL- 0526
5º CLASSIFICADO	WELLYNA GONÇALVES JUCÁ	BL- 0088
6º CLASSIFICADO	FRANCISCA KERLY ALVES DE OLIVEIRA SOUSA	BL- 0172
7º CLASSIFICADO	ANTONIO BARBOSA ALVES DE ARAUJO	BL- 0137
8º CLASSIFICADO	LEANDRO TAVARES DE ARAUJO	BL- 0069
9º CLASSIFICADO	MARLIZETE ALVES BARBOSA	BL-0456
10º CLASSIFICADO	ANA CLAUDIA MOREIRA	BL- 0444
11º CLASSIFICADO	ADRICIA EMANUELA SOARES DE SOUSA	BL- 0139
12º CLASSIFICADO	ALGERLANE MARTINS RAMOS	BL- 0516
13º CLASSIFICADO	FABIOLA CRISTINA FREITAS MENDES	BL- 0205
14º CLASSIFICADO	LAYSLÂNDIA DE SOUZA SANTOS	BL- 0138
15º CLASSIFICADO	ALBANISA JALES FERNANDES	BL- 0306
16º CLASSIFICADO	MARIA LEILIANE DO NACISMENTO SILVA	BL- 0020
17º CLASSIFICADO	DANIELE HOLANDA DA SILVA	BL- 0252
18º CLASSIFICADO	MARIA SILVA HELENA MAIA	BL-0465
19º CLASSIFICADO	FRANCISCO SILVANE FAUSTINO	BL- 0496
20º CLASSIFICADO	FLAVIO DE SOUZA MOREIRA	BL- 0021
21º CLASSIFICADO	ANDREIA RICHELLE VIANA AMARAL	BL- 0491
22º CLASSIFICADO	LÍLIA SÁ DAS NEVES	BL- 0183
23º CLASSIFICADO	ROSSIENNE SILVA DA SILVEIRA COSTA	BL- 0525
24º CLASSIFICADO	FRANCISCA SANDRA ALMEIDA SAMPAIO PINHEIRO	BL- 0452
25º CLASSIFICADO	FRANCISCO CELSON SANTANA SOUSA	BL- 0383
26º CLASSIFICADO	CARLA PATRICIA DA SILVA ASSUNÇÃO	BL- 0332
27º CLASSIFICADO	EDIVÂNIA JANUÁRIO SILVA	BL- 0198
28º CLASSIFICADO	DAVY LIMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	BL- 0523
29º CLASSIFICADO	JOSÉ RIBAMAR NOGUEIRA DE SOUZA BARRETO	BL- 0029
30º CLASSIFICADO	MARIA CAMILLA DE FREITAS	BL- 0166
31º CLASSIFICADO	JOÃO WALLACE LINHARES DE SOUSA	BL- 0097
32º CLASSIFICADO	EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA NUNES	BL- 0109
33º CLASSIFICADO	FABIOLA BELO MOREIRA FREIRE	BL- 0512
34º CLASSIFICADO	NEUSA MARIA HONORIO DE ABREU	BL- 0075
35º CLASSIFICADO	ANTÔNIO GERVALDO HENRIQUE LIMA	BL- 0175
36º CLASSIFICADO	JOSÉ RICARDO BERTO ARAUJO	BL- 0030
37º CLASSIFICADO	ANTONIA JUCILENE CANDIDO SILVA	BL- 0062
38º CLASSIFICADO	FRANCINEIDE SILVA DOMINGOS	BL- 0502
39º CLASSIFICADO	IZAIAS NUNES DE LIMA JUNIOR	BL- 0184
40º CLASSIFICADO	CARLOS RENAN SILVA SANTOS	BL- 0266
41º CLASSIFICADO	PAULA BEATRIZ ANJOS SOARES	BL- 0414
42º CLASSIFICADO	FRANCISCA EDILEUZA SALDANHA MOTA	BL- 0298
43º CLASSIFICADO	ANTONIO GILVAN MACIEL JANUARIO	BL- 0409
44º CLASSIFICADO	FRANCISCA HELOISA GOMES DE OLIVEIRA	BL- 0254
45º CLASSIFICADO	LUIZ MARLES LIMA SIPRIANO	BL- 0316

APROVADO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PEB I – EF I		
DATA: 19/12/2018 **HORARIO:** 14:00 ÀS 17:00		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	CRISTIANO PEREIRA MOREIRA	BL- 0180

CARGO: PEB II – EF II: CIÊNCIAS		
DATA: 20/12/2018 **HORARIO:** 08:00 ÀS 12:00		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	KAMILA NARA SILVA DE SOUZA	BM- 0310
2º CLASSIFICADO	LEYLA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	BM- 0085
3º CLASSIFICADO	VIVIANE MISSIAS QUIRINO ALVES	BM- 0119
4º CLASSIFICADO	PAULO EDSON SILVA CAETANO	BM- 0036
5º CLASSIFICADO	FRANCISCO GELCIVAN MAIA	BM- 0002
6º CLASSIFICADO	LEANDRO MARQUES CORREIA	BM- 0105
7º CLASSIFICADO	MAILSON BEZERRA DA ROCHA	BM- 0163
8º CLASSIFICADO	JULIANA MATOS FIGUEIREDO	BM- 0359
9º CLASSIFICADO	FRANCISCA GLEICIANE ELOI DA SILVA	BM- 0077
10º CLASSIFICADO	MARIA LUANA DE SOUZA ALMEIDA	BM- 0157

11º CLASSIFICADO	FRANCISCO GEORGE DA SILVA DO NACISMENTO	BM- 0088
12º CLASSIFICADO	SAMMYA KELE MACENA DE FREITAS	BM- 0317
13º CLASSIFICADO	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	BM- 0017
14º CLASSIFICADO	ANTONIA IVNA CABRAL CAVALCANTE	BM- 0369
15º CLASSIFICADO	JOÃO LUIZ QUEIROZ ALENCAR	BM- 0023

CARGO: PEB II – EF II: EDUC. FÍSICA		
DATA: 20/12/2018 **HORARIO:** 08:00 ÀS 12:00		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	ERICA TAFNES DA SILVA CORREIA	BN- 0164
2º CLASSIFICADO	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FEITOSA	BN- 0174
3º CLASSIFICADO	ARTHUR MONTEIRO DA SILVA	BN- 0240
4º CLASSIFICADO	MARIA EDILENE ARAÚJO DA SILVA	BN- 0082
5º CLASSIFICADO	FRANCISCO FABIO VIDAL COSTA	BN- 0009
6º CLASSIFICADO	PAULO MATEUS DA SILVA	BN- 0022

CARGO: PEB II – EF II: GEOGRAFIA		
DATA: 20/12/2018 **HORARIO:** 14:00 ÀS 17:00		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	JOSÉ OTÁVIO DE LIMA SIMÃO	BO- 0043
2º CLASSIFICADO	BRUNA DAYANE XAVIER DE ARAUJO	BO- 0038
3º CLASSIFICADO	MAURÍCIO CUSTÓDIO DA SILVA	BO- 0096
4º CLASSIFICADO	ÉRICA GONÇALVES DE MATOS	BO- 0025
5º CLASSIFICADO	MARCOLINO ALVES CARDOZO	BO- 0026
6º CLASSIFICADO	LUKAS FRANÇA PEREIRA	BO- 0004
7º CLASSIFICADO	ALEXSANDRO SIQUEIRA NUNES RODRIGUES	BO- 0056
8º CLASSIFICADO	MARIA DE GUADALUPE ADERALDO LESSA	BO- 0101
9º CLASSIFICADO	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	BO- 0036
10º CLASSIFICADO	PAULO CÉZAR CAMURÇA MELO	BO- 0086
11º CLASSIFICADO	MARCOS CESAR PEIXOTO DE AQUINO	BO- 0001
12º CLASSIFICADO	FRANCISCO CLODIO DA CUNHA NETO	BO- 0064

CARGO: PEB II – EF II: HISTÓRIA		
DATA: 20/12/2018 **HORARIO:** 14:00 ÀS 17:00		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	MARA EMIDIA BERNARDINO DE SOUSA MATIAS	BP- 0065
2º CLASSIFICADO	MAICO OLIVEIRA XAVIER	BP- 0022
3º CLASSIFICADO	ERIKA GONÇALVES DE MENDONÇA	BP- 0070
4º CLASSIFICADO	ROK SÔNIA NAIÁRIA DE OLIVEIRA	BP-0145
5º CLASSIFICADO	MARIA IANÊ DE MELO OLIVEIRA	BP- 0183
6º CLASSIFICADO	LUCÉLIA BEATRIZ DA SILVA	BP- 0118
7º CLASSIFICADO	SANDRA MARA NOBRE RABELO	BP- 0054

APROVADO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PEB II – EF II: HISTÓRIA		
DATA: 20/12/2018 **HORARIO:** 14:00 ÀS 17:00		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	ANTONIO NARCÉLIO MACHADO PORTELA	BP- 0291

CARGO: PEB II – EF II: LINGUA PORTUGUESA		
DATA: 21/12/2018 **HORARIO:** 08:00 ÀS 12:00		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO SILAS LEANDRO DEDE	BQ- 0059
2º CLASSIFICADO	FRANCISCA VALDENICE PINHEIRO DA SILVA	BQ- 0128
3º CLASSIFICADO	THAIZA LOURENÇO RIBEIRO MENEZES	BQ- 0073
4º CLASSIFICADO	JOSÉ MARIA BESSA DOS SANTOS	BQ- 0043
5º CLASSIFICADO	SUZANA MARIA ARAUJO FERREIRA DE LIMA	BQ- 0293
6º CLASSIFICADO	ROBSON JOSE LIMA CHAGAS	BQ- 0437
7º CLASSIFICADO	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	BQ- 0248
8º CLASSIFICADO	JOSÉ VALDECIR PEREIRA DA COSTA	BQ- 0020
9º CLASSIFICADO	ROGÉRIO DE FRANÇA LIMA	BQ- 0448
10º CLASSIFICADO	ANTONIO HAMILTON FERNANDES QUEIROZ	BQ- 0308
11º CLASSIFICADO	IRINEDES ALVES DE ARAUJO LOBO	BQ- 0141
12º CLASSIFICADO	FRANCISCA LUCÉLIA DE OLIVEIRA BARBOSA	BQ- 0279
13º CLASSIFICADO	NATÁLIA ALVES BRAGA	BQ- 0011
14º CLASSIFICADO	EMANOELYNA GONÇALVES JUCÁ	BQ- 0033
15º CLASSIFICADO	ANTONIO OZIÊLTON DE BRITO SOUSA	BQ- 0366
16º CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO DE LIMA	BQ- 0337
17º CLASSIFICADO	VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA	BQ- 0155
18º CLASSIFICADO	KYLVIA KELLE DOS SANTOS MACEDO SILVA	BQ- 0334

CARGO: PEB II – EF II: MATEMÁTICA		
DATA: 21/12/2018 **HORARIO:** 14:00 ÀS 17:00		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
1º CLASSIFICADO	SAMUEL ROBSON DE ALMEIDA LINO	BR- 0172
2º CLASSIFICADO	DANTON MACKHNÓ ARAÚJO SERPA	BR- 0035
3º CLASSIFICADO	BRUNO REUBER MAIA PINHEIRO	BR- 0097
4º CLASSIFICADO	CARMOS FERNANDES DA COSTA	BR- 0084
5º CLASSIFICADO	ANTONIO ANDERSON PINHEIRO	BR- 0146
6º CLASSIFICADO	JOSÉ MÁRIO FURTADO DE OLIVEIRA	BR- 0234
7º CLASSIFICADO	WANDERSON DE ABREU LIMA	BR- 0041
8º CLASSIFICADO	GIDEÃO DA SILVA CRUZEIRO	BR- 0149
9º CLASSIFICADO	FABIANO OLIVEIRA DE LOIOLA	BR- 0122
10º CLASSIFICADO	ANTÔNIA IVANA MARQUES DA COSTA	BR- 0087
11º CLASSIFICADO	ANTONIA ELINDETE DE CARVALHO	BR- 0209
12º CLASSIFICADO	JOSÉ PATRÍCIO FREITAS DA SILVA	BR- 0216
13º CLASSIFICADO	ANTONIO DANIEL SOUSA FREITAS	BR- 0108

14º CLASSIFICADO	ALEX ANDRADE LIMA	BR- 0189
15º CLASSIFICADO	FRANCISCO CLEODASIO DE SOUSA SILVA	BR- 0156
16º CLASSIFICADO	FRANCISCO GILVAN DE OLIBEIRA	BR- 0078
17º CLASSIFICADO	MARIA EDINEIDE NUNES CASTELO BRANCO	BR- 0040

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
DATA: 20/12/2018 **HORARIO:** 14:00 ÀS 17:00		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	SERGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	BX- 0143
2º CLASSIFICADO	VALDENOR SANTIAGO DE CASTRO	BX- 0083
3º CLASSIFICADO	LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA MESSIAS	BX- 0042

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2018

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2018

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:5C07A643

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.117/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º A Secretaria de Administração do Município de Quixeré-CE deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 4.320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.
Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivos decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;
IV - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VI - Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;
VII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
VIII – Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
IX – Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; e
X - Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial.
XI – Ajuste Inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte.
Art. 2º. O Secretário de Administração nomeará uma Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto.
§1º A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) contabilista e 01 (um) engenheiro.
§ 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive os fundos municipais deverão colaborar com os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões para o cumprimento das disposições deste Decreto.
§ 3º A comissão elaborará o laudo técnico conforme anexo II deste Decreto.
§ 4º O laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, o qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio.
§ 5º Poderá ser contratada assessoria ou consultoria para orientar e auxiliar os trabalhos da Comissão.
Art. 3º. Compete à Comissão: avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.10) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.
Art. 4º. Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após de 31 de dezembro de 2013 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
Art. 5º Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.
§ 1º O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte será realizado utilizando-se os grupos e aplicando-se as Taxas Anuais de Depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.
§ 2º Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação.
Art. 6º. A reavaliação de bens móveis e imóveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.
Art. 7º. Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo semelhante do ativo seja também reavaliado.
Art. 8º. O Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro deverá ser acompanhado de nota explicativa contendo:
I - Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
II - Os métodos de depreciação utilizados;
III- As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;
IV - O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;
Art.9º. A apuração da depreciação, amortização e exaustão devem ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando o mesmo for retirado temporariamente de operação.
Art. 10. Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês.
Art. 11. Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno os quais deveram ser controlador individualmente.
Art. 12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III – Animais destinados à exposição e preservação;
IV – Terrenos rurais e urbanos;
Art.13. O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I deste Decreto.
Art.14. O valor residual e a vida útil dos bens móveis imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário.
Art. 15. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I – Capacidade de geração de benefícios futuros;
II – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III – Obsolescência tecnológica;
IV – Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
Art. 16. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela Comissão.
Art.17. Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante.
Art.18. A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.
Art.19. Nos casos omissos neste decreto deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 20. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere este Decreto os bens:
I - Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III - Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
III - Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
IV - Quando adquirido para fim de transformação.
Art. 21. Compete à Secretaria de Administração, o acompanhamento da execução das medidas constantes neste Decreto.
Art. 22. O Setor de Patrimônio encaminhará mensalmente à contabilidade um relatórios contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade.
Art.23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para adotar as medidas necessárias para sua devida execução.
Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Anexo I

TÍTULO	VALOR RESIDUAL (%)	BENS COM DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO NORMAL	
		VIDA ÚTIL (EM MESES)	TAXA MENSAL DE DEPRECIAÇÃO (%)
BENS MÓVEIS			
AERONAVES	10	120	0,833
APARELHOS DE MEDIÇÃO	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	60	1,667
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	120	0,833
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	120	0,833
APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	120	0,833
ARMAMENTOS	10	120	0,833
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10	120	0,833
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	120	0,833
EMBARCAÇÕES	10	240	0,417
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	120	0,833
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10	60	1,667
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	120	0,833
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10	60	1,667
MÁQUINAS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	10	60	0,833
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	120	0,833
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	60	1,667
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	120	0,833
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	120	0,833
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	10	120	0,833
VEÍCULOS DIVERSOS	10	60	1,667
VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	10	240	0,417
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	60	1,667
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10	60	1,667
CARROS DE COMBATE	10	48	2,083
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESCOLARES	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	120	0,833
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	10	120	0,833
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	60	1,667
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	60	1,667
UTENSÍLIOS EM GERAL	10	120	0,833
DISCOTECAS E FILMOTECAS	10	60	1,667
OUTRAS MAT. CULT. EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	120	0,833
SEMOVENTES	10	60	1,667
OUTROS BENS MÓVEIS	10	120	0,833
BENS IMÓVEIS			
EDIFÍCIOS	10	300	0,333
TERRENOS	-	-	-
ARMAZÉNS E SILOS	10	300	0,333
GALPÕES	10	300	0,333
FAZENDAS			
SÍTIOS			
AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	10	300	0,333
APARTAMENTOS	10	300	0,333
CASAS	10	300	0,333
CEMITÉRIOS	-	-	-
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	10	300	0,333
ESTRADAS	10	300	0,333
FARÓIS	10	300	0,333
GLEBAS	-	-	-

HOTÉIS	10	300	0,333
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	10	300	0,333
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	10	300	0,333
LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	10	300	0,333
LOJAS	10	300	0,333
LOTES	-	-	-
MUSEUS E PALÁCIOS	10	300	0,333
BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	-	-	-
PARQUES	-	-	-
PORTOS E ESTALEIROS	10	300	0,333
POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	10	300	0,333
PONTES	10	300	0,333
PRAÇAS	10	300	0,333
REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	10	300	0,333
REPRESAS E AÇUDES	10	300	0,333
RESERVAS	-	-	-
RUAS	10	300	0,333
SALAS	10	300	0,333
SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	10	300	0,333
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10	300	0,333
VIADUTOS	10	300	0,333
OUTROS BENS IMÓVEIS	10	300	0,333
BENS INTANGÍVEIS			
SOFTWARES	10	120	0,833

Anexo II

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Laudo nº: _____
Nº do Tombamento: _____
Descrição do Bem:
Localização: _____

Data de Aquisição: ___/___/____

Objetivo da Avaliação:

Pressupostos, Ressalvas e Fatores Limitantes

Critério de Avaliação Utilizado

Resultado da Avaliação

Estado de Conservação

( ) Ótimo
( ) Bom
( ) Regular
( ) Péssimo

Valores

Valor de Aquisição: R$ _____(_____)

Valor de Mercado: R$ _____(_____)

Valor Atribuído: R$ _____(_____)

Vida Útil Remanescente: _____

Observações

Local_____, Data ___/___/____

Membros da Comissão:

Nome	Matrícula	Assinatura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEA1C7EE